LEI Nº 728 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a instituição no Município de Pariquera-Açu a Semana da Cultura Evangélica, a ser comemorada na quarta semana do mês de agosto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA - AÇU – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Cultura Evangélica, a ser comemorada na quarta semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º O Poder Público Municipal, dentro das legislações vigentes e em conformidade com suas possibilidades, irá fomentar ações que venham contemplar essa data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 27 de Agosto de 2019.

José Carlos Silva Pinto

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade

Diretor do Depto. Administrativo